



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 090/2015

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.725,66 (Vinte Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e sessenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
45 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16,48
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.481,51
74 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14,29
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
251 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517,23
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
317 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00

09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
344 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.111,86
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
362 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.156,18
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
465 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57,22
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
563 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370,89
Total Suplementação:		20.725,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
14 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.270,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.187,62
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
338 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910,04
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
356 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.530,00

09.003.12.365.0011.1.046.	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
359 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
376 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.232,00
09.003.12.365.0011.2.044.	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
379 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116,00
09.003.12.365.0011.2.045.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
383 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480,00
		Total Redução: 20.725,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal